

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 029/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

**DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS
SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24,inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO DA DISPENSA: Prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica, defesa em processos judiciais em que o Município é réu, autor ou interessado, elaboração de pareceres em licitações e propositura de ações de interesse do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 14 DE MAIO DE 2019.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete